

5  
12345

Ouro-Prêto, 28 de Julho de 1967

PROJETO DE LEI, Nº 38/1967

Dispõe sobre Titulo de Cidadão Ouropretano:

Artigo, 1º:- Fica o Sr. Prefeito Municipal de O. Prêto, autorizado a conceder o nobre titulo de Cidadania Ouropretana ao Sr. Musicista, LUIZ MARZANO, mineiro, natural de Entre-Rios de Minas.

Artigo, 2º:- Com este ato homenagearemos um grande e devotado amigo de n/ terra, nascido na Cidade supra mencionada de ENTRE-RIOS de Minas aos 24/11/1897.  
O consagrado mestre Ouropretano, aqui chegou a 28/10/1912, servindo assim 56 anos, as nossas coletividades artisticas-musicais, com sua alta competencia musical de grande mestre e compositor.  
Serviu como músico no sãudoso 10º. B. Caçadores, dando baixa na data de 5/2/1923, data natalicia de s/filho mais velho, Dr. Luiz Marzano Filho, engenheiro brilhante, pela n/tradicional Escola de Minas de O. Prêto. Casado na familia Tropiaça, aqui permanece entre nos, tendo educado numerosa e ilustre familia.  
Como musicista e compositor tem sempre dedicado seus esforços em prol de n/Sociedades Civis e Religiosas, bastando citar s/ esforços e colaboração c/mestre da Ex-Sociedade Musical N.S. da Conceição de Antonio-Dias e Sociedade Musical Senhor Bom Jesus de Matesinhos e Orquestras Sacras de Nossa Senhora do Pilar e N.S. da Conceição.  
Desde s/comprovsda capacidade musical tem sido nestes 56 anos de lutas o compositor dos Ouropretanos em todas modalidades musicais, principalmente Hinos e Peças Religiosas.  
Cidadão já consagrado Ouropretano de direito e coração e merecedor de poucos n/homenagens e considerações.  
Como profissional, alfaiate eximio, deixa em nossa Cidade um grande numero de artifices, pois nunca escondeu aos s/dicipulos os bons segredos de s/arte.  
Cidadão conhecido de todas as classes Ouropretanas e nãspensa maiores referencias.

Artigo, 3º:- A data da entrega do Diploma em apreço, será conferida em época a ser tratada pela Mesa Diretera da Câmara, após entendimentos da Sec. M.S.B.J. Matesinhos com o homenageado, de preferencia com a data do Radialista J. da Silva Vidal.

Artigo, 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro-Prêto, 28 de Julho de 1967

*Jose Ovidio Fortes*  
Jose Ovidio Fortes  
Vereador

A Comissão de Justiça  
Em, 29/7/1967  
Presidente

APROVADO em Primeira discussão  
por Unanimidade  
Sala das Sessões, 29 de Julho de 1967  
Presidente

As Vereador